



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDRÔLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 81, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF^a ELZA ALVES LEME SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.08 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 08/12/2017, e o disposto Processo N.02335/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Centro de Educação Infantil Prof^a Elza Alves Leme, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de Dezembro de 2017.

Luzinete Rodrigues Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 14/12/2017 Alice Aparecida Rosa Gomes

Secretária Municipal de Educação